

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0019/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022**

Código registro TCE: 5BE59382BD5DAA89FE2A8AF60705680F3BF93774

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. LUCI PERETTI, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de serviço conforme descrito abaixo. Os envelopes de **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTAÇÃO"** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua João Rech, 500, Centro, Iomerê, SC, até o horário previsto para o credenciamento. O Credenciamento será realizado até as **08h45m do dia 21 de março de 2022** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às **09h**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 850 de 02 de Janeiro de 2009, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a aquisição de materiais esportivos, com as seguintes características:

Lote 01

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
01	20	Un	Bola oficial de futsal max 1000, com 11 gomos, com laminado PU pró, termotec, camada interna neotec, miolo cápsula SIS, circunferência 62-64cm, peso 410-440g. Aprovada pela CBFS.	293,00
02	20	Un	Bola oficial de futsal max 200, com 8 gomos, camada interna neogel, laminado PU, com miolo cápsula SIS, termotec, peso 350-380g, circunferência 55-58cm, tamanho infantil (sub13). Aprovada pela CBFS.	186,00
03	20	Un	Bola oficial de futsal max 100, com 8 gomos, camada interna neogel, laminado PU, miolo cápsula SIS, termotec, peso 300-300g, circunferência 52-55g, tamanho mirim (sub 11). Aprovada pela CBFS	173,00
04	20	Un	Bola oficial de voleibol 8.0, com 18 gomos, laminado microfibra, camada interna neotec, miolo cápsula SIS, termotec, peso 260-280g, circunferência 65-67cm. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	376,00
05	700	Un	Bolas de tênis de mesa (ping pong), material plástico, 1 estrela, aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).	8,50
06	10	Un	Bola oficial de futebol de campo, peso 420-445g, circunferência 68,5-69,5cm , 14 gomos, laminado ecoknit, termotec, câmara 6D, camada interna neotec, dupla colagem, miolo cápsula SIS.	500,00
07	15	Un	Bola de Voleibol vl 200, infantil, tamanhp 60-63cm, peso 230-260kg, pvc, sem costura com tecnologia techfusion.	128,00
08	10	Un	Bola Voleibol areia oficial, para jogo, material pvc, peso 260-280g, circunferência 65-68cm, laminado pu super soft, construção ultra fusion, camada interna evacel, dupla colagem, miolo cápsula sis, câmara 6D, aprovada pela federação.	289,00
09	5	Un	Bola oficial de futebol de praia, peso 410-440g, circunferência 68-70cm, 8 gomos, laminado pu pró, termotec, câmara 6D, camada interna neogel, miolo cápsula sis, dupla colagem.	316,00
10	30	Un	Bola de Borracha iniciação N8, peso 100-120g,	36,00

			circunferência 40-42cm, vulcanizada, sem gomos, miolo cápsula SIS.	
11	30	Un	Bola Borracha iniciação N12, peso 250-270g, circunferência 57-59cm, vulcanizada, sem gomos, miolo cápsula SIS.	48,00
12	15	Un	Bola de vôlei com fabricação de EVA com diâmetro 15 a 20cm para recreação.	30,00
13	15	Un	Bola futebol Society, estrutura em pu laminado, com 8 gomos, tecnologia termotec, com câmara 6D.	155,00
14	30	Un	Bola de iniciação tamanho 10 com câmara 6D, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula SIS removível e lubrificado, com 48 a 50 cm de circunferência e 180 a 200 gramas de peso.	41,00
15	8	Tub	Bola de tênis oficial da Confederação Brasileira de Tênis	61,00
16	150	Un	Peteca oficial de badminton, saia de nylon com ponteira de cortiça, peteca ideal para uso em competições, peso 5,2g.	8,60

Lote 02

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
17	5	Un	Rede de voleibol de quadra oficial, com 4 faixas, produzidas com fios de polietileno na cor preta, 10 quadrados e faixa superior de couro sintético. Faixas laterais e inferior em PVC na cor branca com costura em fios de poliamida de alta resistência, suporte para antenas. Comprimento 10.00mts, largura 1.0mts	383,00
18	10	Par	Rede oficial de futsal, com fio 6mm, seda, com tratamento anti-UV. Medida 3x2x1.	633,00
19	8	Un	Suporte e rede para tênis de mesa. Suporte com mola, rede de algodão, com 1.83mts de comprimento e altura de 15,25cm.	126,00
20	2	Un	Kit Rede vôlei de praia oficial, com postes para amarração e suporte de antena, com medida de 8,50x1,0mts. A rede deve possuir 4 faixas, superior, inferior e laterais, com fios de costura em poliamida.	1.663,00
21	3	Un	Kit fita para marcação de quadra de vôlei de praia oficial 16x8mts e 4 estacas para fixação, composição polipropileno, largura das fitas 4-5cm.	213,00
22	3	Par	Par de antenas para voleibol, fabricado em carbono, cores vermelho e branco.	144,00
23	4	Par	Rede para trave de futebol Society, 100% polietileno de alta densidade, recuo (superior e inferior 100x100cm), altura 2,30x5,20mts, cor branca, fio seda 4mm.	576,00
24	10	Un	Rede Oficial de Badminton medindo 76 cm de altura por 6,10 metros de comprimento com malha 1 x 1 cm fabricada em Fio de Seda (PP) com uma faixa de Nylon (sintética) na parte superior, nas laterais e um fita de Nylon para fechamento na parte inferior. Fitas Brancas Malha 1 x 1 cm Medidas: 0,76 x 6,10 metros Fio PP - Polipropileno - Seda. Poste oficial com 1,55m de altura, fabricado em aço, com pés e gancho para fixação da rede.	606,00
25	10	Um	Rede para badminton, portátil, 1,55mt de altura x 3,0mt de largura, com a rede possuindo uma base central permitindo uma montagem simples e rápida.	374,00

Lote 03

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
26	200	Mts	Elástico branco com largura entre 4-8cm.	6,60
27	5	Un	Kit de barreiras ajustáveis, com alturas de 15,23,30 e 40cm, material pvc, todas com possibilidades de ajustes de altura.	119,00

28	5	Un	Kit com 20 chapéu chinês, com 5cm de altura, 20 cm de largura, cores sortidas, material pvc flexível.	106,00
29	3	Un	Escada de agilidade para treino, 6mts de comprimento, 12 degraus, fitas de nylon, com degraus ajustáveis de plástico.	129,00
30	5	Un	Placar de marcação de pontos de mesa, 15x24x8, pvc.	163,00
31	20	Par	Halteres de 1kg, de ferro fundido revestido em borracha de pvc.	29,00
32	30	Un	Colchonetes de espuma para academia, com medidas de 90x45x3.	53,00
33	30	Un	Cabo de vassoura de madeira, 1,20m de altura, 22mm de diâmetro.	16,00
34	30	Par	Bastão de madeira, 30cm de altura.	12,00
35	3	Un	Bomba de encher bola	39,00
36	2	Un	Prancheta Magnética de treinador de futsal, acompanha um jogo completo de imãs e canetão, fabricada em material rígido e resistente com medidas de 23x36cm.	129,00
37	20	Un	Cone de segurança, 75cm de altura, material pvc.	60,00
38	5	Un	Apito árbitro profissional fox 40, 115 decibéis, plástico, não tóxico.	35,00
39	2	Un	Apito mesário rocket, em plástico abs, sem bolinha, emite dois sons ao mesmo tempo, com medidas aproximadamente de 8,5x2cm	29,00
40	3	Un	Cronômetro digital esportiv, stopwatch, cronômetro com precisão 1/100 segundos, data, hora, alarme, material plástico.	119,00
41	2	Par	Cartão para árbitro de futebol de campo oficial, fabricado em pvc de 1mm flexível, aceite anotações a lápis, posteriormente possam ser apagadas, cores amarelo e vermelho.	21,00
42	20	Un	Disco frisbee, produzido com polipropileno. Peso 75g resistente e 25cm de diâmetro.	18,00
43	3	Un	Jogo Interativo Twister	110,00
44	2	un	Slackline + Cinta 15,7 metros Catraca + Alças + Protetores + Bolsa. Comprimento da cinta: 15,7 metros. Largura da cinta: 50mm. Fator seg: 2:1, 100% Poliéster Ideal para manobras em geral, cinta muito resistente. Acompanha Bolsa Para Armazenamento do Produto e Lona como Protetor de árvore.	153,00
45	2	Un	Tecido acrobático circense 16 metros, composição 100% poliamida.	283,00

Lote 04

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
46	10	Un	Jogo de dominó double six, com estojo, pedras de material plástico resistente.	59,00
47	30	Un	Tabuleiros de xadrez em courvin, com peças plásticas maciças, rei de 10cm, acompanha estojo para transporte das peças.	108,00
48	1	Un	Xadrez gigante, indicado para quadras, hotéis, casas com 31,5cm, medida 2,75mx2,75m, fornecido em duas partes, cores das peças bege e preto, cor do tabuleiro bege e preto.	1.293,00
49	10	Un	Relógio para jogo de xadrez, de alta precisão, possui 6 parâmetros: mais segundos; contagem regressiva, timing, etc.	229,00
50	1	Un	Tabuleiro de xadrez vertical de parede, com peças em 3d, com imãs, e medida de 45x42cm. Itens Inclusos: 16 peças brancas 16 peças pretas 1 tabuleiro 1 seletor de jogada.	349,00

Lote 05

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
51	2	Un	Carrinho para transporte de bola, estrutura fabricada em alumínio, com rodinhas que giram 360 graus, e bolsa em nylon, que garanta um grande armazenamento de bolas.	706,00
52	3	Un	Kit cesta com 6 squeezes, com válvula automática, tampa roscável, material polietileno, dimensão da caixa 30x20x16, dimensão da garrafa 24x7x7, utilizadas para hidratação de atletas durante jogos.	199,00
53	2	Un	Botijão Recipiente Térmico, capacidade 12 litros, bocal largo, alça embutida, tripé embutido, borda removível para higienização e colocação de gelo, com torneira.	201,00
54	2	Un	Saco para transporte de bola, formato tubo, fabricado em lona plástica, com zíper, capacidade para carregar 6 bolas, cor preto.	109,00
55	6	Un	Bolsa para transporte de bola, possuir alça para carregamento nas costas, cordão para regular a abertura da bolsa, composição poliéster, 65cm de altura, 40 cm de largura, capacidade de transportar de 7 a 9 bolas de futebol de campo	133,00

Lote 06

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
56	3	Un	Mesa de tênis de mesa/ping pong, 18mm, azul com linhas brancas, mdf, pés dobráveis de madeira maciça, medidas que atendam a Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).	1536,00
57	60	Un	Tatame E.V.A 100cmx100cmx5cm, produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequada para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto.	183,00
58	4	Un	Bola de velocidade, pera, para treino de boxe, 100% couro, com costuras reforçadas, material PU, 25x18.	156,00
59	50	Un	Raquete de badminton, feita de fibra de carbono, com encordamento em nylon junta em formato T, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.	84,00
60	4	Un	tabela de basquete Juvenil confeccionada em compensado naval de 18 mm (maior resistência á água). Moldura e cantoneira de aço. Aro semi oficial incluso, dimensões 1,22 x 0,83 x 0,02 mt.	581,00
61	3	Par	Mini Trave Profissional, produzida em aço carbono.	203,00

Lote 07

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
62	260		Camiseta dry fit com fabricação em 100% poliéster, tecido com proteção UV fator 50, antibacteriano, gola redonda, manga com bainha, fechamento em overlock conjugada de 2 agulhas, com estampa total em sublimação, com o brasão da prefeitura municipal de Iomerê na parte frontal e na parte superior da camiseta. Na parte de trás da camisa a numeração bem ao centro com 25cm de altura, com os números a ser definido no momento do pedido, e acima da numeração a escrita "IOMERÊ/SC" com as medidas de 25cm x 5cm, nos tamanhos infantil e adulto com as cores definidas	43,00

			no momento do pedido.	
63	100		Camiseta dry fit com fabricação em 100% poliéster, tecido com proteção UV fator 50, antibacteriano, gola redonda, manga com bainha, fechamento em overlock conjugada de 2 agulhas, com estampa total em sublimação, com o brasão da prefeitura Municipal de Iomerê na parte frontal e na parte superior. Atrás na parte superior a escrita "IOMERÊ/SC" com as medidas de 25cm x 5cm, nos diversos tamanhos (camiseta para passeio/ treino). Cores a serem definidas no momento do pedido.	44,00
64	200		Calção em dry fit, com fabricação em 100% poliéster, tecido com proteção UV fator 50, antibacteriana, com cordão, fechamento em overlock conjugada de 2 agulhas, com estampa total em sublimação, com Brasão do município de Iomerê na parte frontal na perna direita, acima da barra, e numero na perna esquerda frontal, medindo 8cm de altura, acima da barra. nos tamanhos infantil e adulto e cores definidas no momento do pedido.	33,00
65	400		Meia De futebol e Futsal, Modelo 34 ao 38 e 39 ao 44 ,Cano longo, Malha canelada, elástica na borda e na parte do tornozelo do cano, proporcionando melhor ajuste ao pé e à perna Composição: 70% Poliamida, 27% Algodão, 03% Outras Fibras, cores definidas no momento do pedido.	16,50
66	80		Agasalho contendo Jaquetas, com zipper na parte frontal da jaqueta, com bolsos na parte lateral, com o brasão do município de Iomerê na parte frontal da jaqueta lado esquerdo altura do peito sem elástico nos punhos e na borda inferior, na superior das costas da jaqueta, deverá conter sublimada a escrita "Iomerê" com dimensões de 25 cm por 5 cm na cor branco "tecido microfibra 100% poliester", com todas as estampas em sublimação nos tamanhos infantil e adulto definidos no momento do pedido e Calças com elástico na cintura, com bolsos na parte lateral, "tecido microfibra 100% poliester", com o logo na parte frontal superior da mesma tamanhos infantil e adulto definidos no momento do pedido. Cores definidas no momento do pedido.	184,00
67	80		Coletes infantil, com composição 100% poliéster, numerado, tamanho a definir, com cores definidas no momento do pedido.	27,00
68	80		Shorts de jogo de voleibol feminino, material poliéster e elastano, garantia contra defeito de fabricação, tamanhos M/G/GG/XG, cores definidas no momento do pedido.	43,00
69	40		Bermuda/shorts, material poliéster, usada por tenistas, com bolso, elástico e cordão, com brasão do município na parte inferior do calção do lado direito.	45,00
70	50		Coletes adulto, com composição 100% poliéster, numerado, tamanho a definir , com cores definidas no momento do pedido.	30,00
71	400		Kit composto por uma camiseta e um calção (com elástico e cordão) em tecido dry 100% poliéster com gramatura mínima de 125 gm com sublimação total a ser definida. Os itens deveram ser acondicionados em uma sacochila em tecido microfibra com gramatura mínima de 150 gm com sublimação total, com cordão 5/2 mm e ilhós. Tamanhos a definir	81,00

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – A entrega do objeto desta licitação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

2.2 - Poderá participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e que atenda o objeto da presente licitação.

2.3 - O transporte do equipamento até o local indicado pelo município será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação e conhecimento do edital, conforme modelo (**ANEXO I**).

3.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela comissão de licitações.

3.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO II**).

3.8 – Os documentos relacionados nos subitens 3.7, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Parágrafo único. Esta Certidão deverá ter data de emissão a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte:

MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

4.2 – No Envelope de Habilitação deverão estar inseridos os seguintes documentos:

4.2.2 – Quanto à Habilitação Jurídica

4.2.2.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

4.2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

4.2.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

***Obs:** Está dispensado de entregar o constante no subitem 4.2.2.2, se o mesmo estiver sido entregue na fase credenciamento.*

4.2.3 – Quanto a Regularidade Fiscal

4.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

4.2.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.2.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.2.3.5 - Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

4.2.3.5.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3.5.2 - Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT;

OBS.: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

4.2.4 - Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

4.2.4.1 - Não poderão participar empresas em processo de falência ou concordata, apresentando para isso:

4.2.4.1.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e eproc, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

4.3 - Alvará de funcionamento da proponente.

4.4 - Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

4.5 - Apresentar declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

4.6 - Os documentos apresentados poderão ser entregues em original ou por processo de cópia devidamente autenticada. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. **Todos os anexos deverão ser preenchidos preferencialmente por processo mecânico ou eletrônico.**

4.2.5 - Quanto à Qualificação Técnica

4.2.5.1 - Apresentar pelo menos 01(um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, aonde consta que já entregou materiais conforme objeto da licitação.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICIPIO DE IOMERÊ/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO IV** ou segundo seu modelo, com prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

5.3 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO V**).

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por

cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.8.2 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.8.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 - O disposto no item 6.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por LOTE, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.13 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.16 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por LOTE, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.18 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.19 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por LOTE.

6.20.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada LOTE. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.21 - O pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital.

6.22 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.23 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6.24 - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.7 deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo concedido o prazo de até cinco dias úteis, a iniciar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens, obedecidas as normas e condições do Edital e seus Anexos, e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3- Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

b) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

c) das empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4 - É facultada à Equipe de Apoio e Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo a impugnação ser dirigida ao Pregoeiro Oficial.

8.2 – O memorial da Impugnação somente será recebido na forma escrita, devidamente fundamentada, tipo petição, mediante protocolo, o qual deverá ser feito junto ao Setor de Licitações do Município até o prazo previsto no item 8.1.

8.3 – Caberá ao pregoeiro e sua equipe de apoio encaminhá-las à autoridade competente, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.4 – Se procedente e acolhida a impugnação ao edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

9.2 – O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, vinculará as normas gerais desta licitação.

9.3 – Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo previsto no item 9.1, poderá o Município de IOMERÊ, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Iomerê não preferir revogar a presente licitação.

10 – DO VALOR E REAJUSTE

10.1 – Os valores serão fixos, não sendo reajustado.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

11-1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta da dotação orçamentária de 2022.

11.2 – O pagamento dos materiais, objeto da presente licitação será feito mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento dos materiais juntamente com a respectiva Nota Fiscal e recebimento de convênio Estadual, nº SCC14578/2021.

11.3 – O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente da contratada.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

a) Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:

12.1 – Prestar os serviços objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

12.2 - Prestar os serviços através de profissionais qualificados e material de qualidade, que garanta a continuidade e segurança dos serviços desempenhados pela administração municipal e demais órgãos.

12.3 – Prestar os serviços/execução conforme item 2 do presente edital.

b) Será de obrigatoriedade da contratante:

12.4 - Efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital.

12.5 - Fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da Contratada.

12.6 - Permitir o acesso, nas dependências da sede administrativa e demais órgãos, dos profissionais que realizarão os serviços, desde que devidamente identificados como a serviço da empresa licitante vencedora.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 – Outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

13.4 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

15– DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - Não sendo interpostos recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

15.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

15.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

15.5 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o

direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 16.1 em dia de expediente da Prefeitura de Iomerê.

16.2 – Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, servidor ou agente político do Município de Iomerê.

16.3 – Não serão aceitos Envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame.

16.4 – É reservado ao Município de Iomerê, antes da assinatura do Contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o Município de Iomerê e a Contratada, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

16.6 – É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;

d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;

e) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

16.7 – A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Município as informações necessárias, antes de apresentá-la;

b) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

16.8 – É designado o Foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do Contrato.

16.9 – A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

16.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Conhecimento do Edital;
- b) ANEXO II – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) ANEXO IV – Proposta de Preços;
- e) ANEXO V - Declaração de Quadro Societário;
- f) ANEXO VI – Dados do representante legal e dados bancários;
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

IOMERÊ (SC), 04 de março de 2022.

Luci Peretti
Prefeita Municipal

Gustavo Ganzala de Almeida
OAB.SC 58987

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº. _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº.
10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente
processo licitatório, e os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e
tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o
fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de
Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o
objeto desta, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Iomere (SC), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 0016/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL, DATA.....

Assinatura do representante da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
E-mail: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
XX	XX	XXX	XX

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 17, XI da Lei nº 13.473/2017.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech nº 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. LUCI PERETTI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do serviço abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666-93, nº 10.520-02 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais esportivos, com as seguintes características:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
XX	XX	XX	XX	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR

2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0019/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2022, independente de sua transcrição. Pela prestação do serviço a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o valor de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31.12.2022.

3.2 - O valor do contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento dos materiais, objeto da presente licitação será feito mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento dos materiais juntamente com a respectiva Nota Fiscal e recebimento de convênio Estadual, nº SCC14578/2021.

§ 1º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2º - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Complem. Elemento	3390.3014 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0162 - Recursos de Convênio
Reduzido	41

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela **CONTRATANTE**, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - **A CONTRATANTE** poderá emitir instruções, ordens e reclamações a **CONTRATADA**, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

DA CONTRATADA

7.1 – Prestar os serviços objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

7.2 - Prestar os serviços através de profissionais qualificados e material de qualidade, que garanta a continuidade e segurança dos serviços desempenhados pela administração municipal e demais órgãos.

7.3 – Prestar os serviços/execução conforme item 2 do edital.

DA CONTRATANTE:

7.31 - Efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital.

7.32 - Fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da Contratada.

7.33 - Permitir o acesso, nas dependências da sede administrativa e demais órgãos, dos profissionais que realizarão os serviços, desde que devidamente identificados como a serviço da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a **CONTRATADA** sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através de seu secretário. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato,

bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.